

PORTARIA Nº 5, de 25 de outubro de 2012

Delega a competência que indica, na forma do art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM AUTRAN NUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

1 Em conformidade com o disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, e, ainda, com fundamento no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil Brasileiro, que prevêem a possibilidade de os servidores praticarem os atos de administração e os atos de mero expediente sem caráter decisório, desde que haja delegação para tanto, atribuir à servidora **ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES**, Assessora de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Fortaleza, a competência para examinar a necessidade de distribuição por dependência das reclamações trabalhistas que forem apresentadas à Assessoria de Distribuição, com fundamento no art. 253, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, em virtude de arquivamento anterior de processo trabalhista com base no art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2 Revogar a Portaria nº 5/2010, de 26 de abril de 20103.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FORTALEZA (CE), 25 de outubro de 2012.

ANTÔNIO TEÓFILO FILHO

Juiz Diretor do Fórum Autran Nunes

Juiz Distribuidor dos Feitos das Varas do Trabalho de Fortaleza